

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Blumenau, 01 de fevereiro de 2025.

EDITAL Nº 03/2025 - ASSESSORIA TÉCNICA

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente: ASSOCIAÇÃO PROFESSOR ARTUR NOVAES

CNPJ: 09.663.838/0001-30

Endereço: Rua Nereu Ramos, 220 - Centro - Blumenau - SC, CEP: 89010-100

E-mail: donega_andre@yahoo.com.br Telefone (Whatsapp): (47) 99175-8298

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: APAN VÔLEI ANO 4

Nº SLIE: 2304610

Nº PROCESSO: 71000.088737/2023-99

III. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Objetivo: Receber propostas dos serviços abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte " **APAN VÔLEI ANO 4**".

ASSESSORIA TÉCNICA

Item	Detalhamento	Qtd.	Duração Meses
1.2	Assessoria técnica em Prestação de Contas - Descrição: Serviços de	1	10
At. Meio	empresa especializada na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, para		
	orientações, acompanhamento de desembolsos e prestação de contas		

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1** Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.
- **1.2 –** Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

OBS: Será aceito o envio da documentação pertinente a este Edital por meio eletrônico, desde que esteja em arquivo PDF e assinado pelo responsável legal da empresa.

CARTA PROPOSTA "ANEXO 1":

- PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO DE SELEÇÃO
- PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025 ASSESSORIA TÉCNICA
- NOME COMPLETO DA EMPRESA



- **1.3** A proposta deverá ser impressa e entregue, rubricada em todas as folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da empresa participante.
- **1.4** A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:
 - Cartão do CNPJ;
 - Inscrição Estadual e Municipal;
 - iii. Cópia atualizada do Contrato Social com suas alterações, se houver, acompanhadas das atas que as aprovaram;
 - iv. Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo de Débitos relativas aos tributos federais e à dívida ativa da União vigentes;
 - v. Certificado de Regularidade do FGTS CRF vigente;
 - vi. Certidão Negativa ou Positiva vigente com efeito Negativo de Débitos Tributários da dívida ativa do respectivo Estado.

NOTA: Caso a empresa não possua algum documento relacionado acima, em decorrência de não aplicação da legislação ao tipo de empresa, substituir o documento por uma declaração, com assinatura original.

- **1.5** A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.
- **1.6** A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes no site da Associação Professor Artur Novaes

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- **2.1 –** O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:
 - i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.
 - ii. Análise dos documentos de habilitação.
 - iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis.
 - iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.
 - v. Deliberação da Associação Professor Artur Novaes quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.
- 2.2 Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Comissão Julgadora.
- **2.3 –** É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- **2.4** Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.



3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **3.1 –** Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são:
 - i. menor preço;
 - ii. qualidade;
 - iii. funcionalidade;
 - iv. relação custo x benefício.
- **3.2 –** Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 3.3 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Associação Professor Artur Novaes poderá, a juízo deste, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:
 - a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
 - b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Associação Professor Artur Novaes comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
 - d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
 - e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.
- **3.5** A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Associação Professor Artur Novaes.
- **3.6** A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.
- **3.7 –** A Associação Professor Artur Novaes comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** O pagamento se realizará da seguinte forma:
- (a) Através de depósito bancário (DOC, TED ou PIX) ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.
- **4.2** Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Associação Professor Artur Novaes poderão ficar impossibilitados de contratação.
- **4.3** A Associação Professor Artur Novaes não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento



contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

- **4.4** A Associação Professor Artur Novaes poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- **4.5** A fiscalização da Associação Professor Artur Novaes procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

- 5.1 A Associação Professor Artur Novaes estipula o prazo máximo de 15 dias para recebimento das propostas a partir da publicação deste edital.
- 5.2 No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.
- 5.3 O prazo de entrega dos serviços contratados neste edital deverá ser estabelecido entre as partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.
- 5.4 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 30 (trinta) dias para contratação de serviços.

5. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a Associação Professor Artur Novaes, por escrito, no e-mail abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da Associação Professor Artur Novaes por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos servicos.

6. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

- i. ANEXO I Proposta comercial
- ii. ANEXO II Processo para credenciamento

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita a Associação Professor Artur Novaes.



ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO EMPRESA) PROPOSTA REFERENTE

AO EDITAL NÚMERO: Nº 03/2025 - ASSESSORIA TÉCNICA

a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto: APAN VÔLEI ANO 4

Nº SLIE: 2304610

Nº PROCESSO: 71000.088737/2023-99

b. DADOS DA EMPRESA

Nome da empresa: (completar)

CNPJ: (completar)

Endereço (completo): (completar) Bairro: (completar) Cidade/estado: (completar)

CEP: (completar)

Profissional responsável pela proposta: (completar)

Telefone: (completar) **E-mail**: (completar)

c. PROPOSTA

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entreque)

ltem	Detalhamento	Qtd.	Duração Meses	Valor unitário	Valor total
1.2	Assessoria técnica em Prestação de Contas -	1	10		
At.	Descrição: Serviços de empresa				
Meio	especializada na Lei Federal de Incentivo ao				
	Esporte, para orientações, acompanhamento				
1	de desembolsos e prestação de contas				

PRAZO PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO: 15/02/2025 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

(local e data)
(assinatura do representante legal da empresa)
(nome e função da pessoa que assinar)
(carimbo do CNPJ)



(PAPEL TIMBRADO EMPRESA PARTICIPANTE)

ANEXO II - PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR ARTUR NOVAES A/C COMISSÃO JULGADORA

REFERENTE AO EDITAL NÚMERO: 03/2025 - ASSESSORIA TÉCNICA

Prezados Senhores,			
Em atendimento ao disposto no Processo Seletivo em referência, credenciamos			
o (a)		,	
portador da carteira de identidade no,	е	CPF	no
, a representar nossa empresa no referido			
seleção, com plenos poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, negociar novas condições, assin compromisso e tudo mais que se faça necessário a plena participação de nossa empresa.	nar		•
(local e data)			
(assinatura do representante legal da empresa)			
(nome e função da pessoa que assinar)			
(carimbo do CNPJ)			